



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**CENTRAL DE MANDADOS DE CURITIBA - PROJUDI**  
**Avenida Cândido de Abreu, 535 - Centro Cívico - CURITIBA/PR - CEP: 80.530-906**

**CERTIDÃO**

Processo: 0022960-96.2018.8.16.0001  
Classe Processual: Cumprimento de sentença  
Assunto Principal: Despesas Condominiais  
Valor da Causa: R\$92.249,74  
Exequente(s): • Condomínio Residencial Villa Di Parma  
Executado(s): • Construtora Cobec Ltda.

Aos 16 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), eu Oficial de Justiça avaliador que ao final assina, em cumprimento ao presente mandado e após realizações de penhora, avaliei o seguinte bem:

**Descrição do Bem:**

Apartamento nº 102, localizado no bloco 01, situado nesta Cidade, na Rua: Avenida Candido Hartmann nº4651.

**Localização do bem:** Av. Candido Hartmann, nº 4651, Bairro Santo Inácio.

**Descrição do estado do bem:** Imóvel com aproximadamente 10 anos anos, portanto, dentro do panorama de desgaste pelo tempo de uso.

**Metodologia Aplicada para Avaliação:** Preço de Mercado, verificação do entorno em que se situa o imóvel, oferta do mercado imobiliário e região.



**Fontes de pesquisas de valores:** Os valores foram pesquisados nas seguintes fontes:

- 1- Mercado Imobiliário em Números – Inpespar – Instituto Paranaense de Pesquisa e Desenvolvimento do Mercado Imobiliário e Condominial.
- 2- Prefeitura Municipal de Curitiba.
- 3- Valores dos últimos imóveis vendidos no mesmo condomínio.

Valor de Avaliação: Considerando os dados obtidos, avalio o imóvel em R\$ 600,000,00 (seiscentos mil)

Do que para constar, lavrei o presente Auto.

JOTANAEL BEIRA

OFICIAL DE JUSTIÇA



**Curitiba, 16 de setembro de 2025.**

**Jotanael Beira**  
**Oficial de Justiça**

